



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão de Habilitação

Decisão n.º 4/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2026.

1. **DADOS DO PROPONENTE**

1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000109/2026-92

1.2. EDITAL Nº: 001/2026 – SEPAN/DF

1.3. OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.

1.4. INTERESSADO: **HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE**, CNPJ: **58.237.079/0001-59**

1.5. Representante Legal: **ALLEXIS RONNIE CARDOSO DE OLIVEIRA**

1.6. Proposta: Formulário de solicitação de credenciamento SEI nº [193926089](#)

2. **RELATÓRIO**

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa **HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.237.079/0001-59**, no âmbito do procedimento de credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de esterilização cirúrgica permanente de cães e gatos, mediante a realização de ovariectomia (castração de fêmeas) e orquiectomia (castração de machos), incluindo hemograma simples como avaliação pré-operatória e a utilização de anestesia inalatória como método de manutenção anestésica durante os procedimentos cirúrgicos.

2.2. O procedimento foi instruído com pareceres técnicos elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela autoridade competente, os quais analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital.

2.3. A documentação foi submetida à análise quanto aos seguintes aspectos:

I) habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;

II) qualificação técnica e técnico-operacional; e

III) qualificação econômico-financeira.

3. **ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme análise constante do Parecer Técnico - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social nº 03/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03 (SEI nº [194721792](#)), verificou-se que a interessada apresentou a documentação exigida no item 3.7 do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF, incluindo:

Análise: atende ou não atende;

I) Prova de inscrição no CNPJ - Atende;

II) Contrato social/ato constitutivo - Atende;

III) Certificado de Pessoa Jurídica (CRMV) - Atende;

IV) Indicação de Responsável Técnico - Atende;

V) ART do Responsável Técnico - Atende;

VI) Comprovação do vínculo do RT com o estabelecimento - Atende;

- VII) Certidão Conjunta RFB/PGFN - Atende;
- VIII) Certidão da Fazenda Pública do DF - Atende;
- IX) FGTS - Atende;
- X) CNDT - Atende;
- XI) Declaração de inexistência de trabalho infantil - Atende;
- XII) Declaração de ciência e concordância com o Edital - Atende;
- XIII) Declaração de observância à LGPD - Atende;
- XIV) Declaração de cumprimento de reserva de vagas - Atende;
- XV) Declaração do Decreto nº 32.751/2011 c/c o Decreto nº 39.873/2019 - Atende;

Conclusão: documentação regular e válida.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E TÉCNICO-OPERACIONAL

Conforme Parecer Habilitação Técnica nº 12/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03 (SEI nº [195160318](#)), a interessada comprovou:

- I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - atende;
 - II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - Atende;
 - III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1. Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: ALLEXIS RONNIE CARDOSO DE OLIVEIRA

CRMV-DF nº: DF-04505-VP

ART apresentada: ☒ Sim ☐ Não

Comprovação de vínculo:

☐ Carteira de Trabalho

☐ Contrato de Prestação de Serviço

☒ Integra o Contrato Social

Análise: atende ou não atende;

2. Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - Atende;
3. Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - Atende;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [02/12/2026] - Atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - Atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [02/12/2026] - Atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [DF-03265-PJ] - Atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - Atende;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - Atende;

Conclusão: atende integralmente aos requisitos técnicos do Edital.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme Parecer Técnico - Habilitação Econômico-Financeira nº 16/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03(SEI nº [195227662](#)), foram apresentados os documentos contábeis e financeiros exigidos, demonstrando capacidade econômico-financeira compatível com o objeto do credenciamento, incluindo:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão Nada Consta ([195057318](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2024 [195289069](#)) (2025 [194907448](#)):

Assim, segue análise do item:

2024

$$LG = 104.980,20 / 1.020,50 = 14,95$$

$$SG = 104.980,20 / 1.020,50 = 14,95$$

$$LC = 104.980,20 / 1.020,50 = 14,95$$

2025

$$LG = 286.835,76 / 62.121,66 = 4,62$$

$$SG = 286.835,76 / 62.121,66 = 4,62$$

$$LC = 286.835,76 / 62.121,66 = 4,62$$

Conclusão: atende aos requisitos estabelecidos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão de Credenciamento, constata-se que a empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE, inscrita no CNPJ nº 58.237.079/0001-59, cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

4.2. Sendo assim, **DECIDO** pela **HABILITAÇÃO** da empresa **HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE**, CNPJ nº **58.237.079/0001-59**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, nos termos do Edital vigente.

4.3. Nos termos do item 6 do Edital, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão.

4.4. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8**, **Coodenador(a) da Comissão**, em 23/02/2026, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **195302643** código CRC= **0C1A5FDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio

